

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 119-V
do livro de Registro de
Leis nº 136
em 27 02 80
Ass. do Encarregado

LEI Nº 761/80

Autoriza doação de terreno para instalação
de moinho para fabricação de fubá e rações

O Povo do Município de São Francisco, por
seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu no
me, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a doar a Gildo Domingos Bonnato os lotes nº 18, 19 e 20 da
quadra 2 (dois) do Bairro Sagrada Família, nesta cidade, com
área total de 900 m² (novecentos metros quadrados), para neles
ser instalado um moinho para fabricação de fubá e rações.

Art. 2º - A escritura de doação conterá, sob
pena de nulidade do ato, cláusula que:

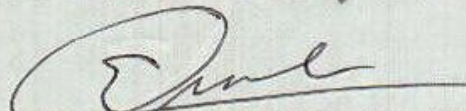
I - obrigue o donatário a utilizar o terre
no somente para a finalidade prevista nesta lei;

II - estabeleça a reversão do imóvel ao pa-
trimônio do município, no caso de descumprimento da exigência
constante do inciso anterior;

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá
constar da escritura de doação outras cláusulas e condições que
julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 27 de fevereiro de 1980


EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal